



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1041/2022

“Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, efetuar um Remanejamento de Dotação dentro do mesmo Projeto/Atividade de Governo no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.11.00	FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.			
12.361.0057.2012	Manutenção do FUNDEB - Outros			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	239	82.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	240	10.000,00
TOTAL				92.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Remanejamento de Dotação que trata o artigo anterior será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.11.00	FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.			
12.361.0057.2012	Manutenção do FUNDEB - Outros			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	241	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	242	52.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	245	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	246	19.000,00
TOTAL				92.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Art. 4º. Este Decreto retroagirá a data de 28 de novembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 29 de novembro de 2022

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal